

Chete da Repartição Consular ou por seu substituto no posto, com previa aprovação do ato pelo Ministério das Relações Exteriores, sem direito a indenização de espécie alguma, sendo-lhe a continuação de dispensa da função dada com quinze dias de antecedência".

Como se observa, a situação do importante era a mais precária possível em tema de garantias, nada impecável, assim, a rescisão abusiva. De tal sorte, que seria mesmo dispensável, a nosso ver, mostrar — como fez o eminente ministro o Estado, através das eruditas considerações de fls. 18-24 — que a condição funcional do requerente se apresentava semelhante a dos extranumerários não estabilizados. O contrato, claro e preciso, nada estabelecia que pusesse ostar a sua rescisão nos termos em que foi feita. E isto basta, portanto, para assinalar a inexistência do direito alegado na impetração.

III — A ordem de rescisão, precedeu inquerito administrativo cujo relatório concluiu por afirmar não ter sido apurada, categoricamente, a culpabilidade do acusado (fls. 41).

Quid inde? Si a rescisão era, sem dúvida, possível, assim continuou sem embargo do inquérito e das suas conclusões.

De simples medida de liberalidade ou prudência não poderia surgir uma situação nova para o impetrante, no

sentido de criar-lhe garantia inexistente face ao contrato.

De resto, o fato de inquérito não afastou a possibilidade de uso do poder discricionário, seguramente cabível no caso, de molde a permitir o exercício do controle jurisdicional. O que não convinha fazer era rescindir o contrato sem uma investigação em torno das acusações.

Não convencido da procedência das conclusões do inquérito, exercitou-se, então, o poder discricionário que as condições precárias de investidura, evidentemente, autorizavam.

IV — Ademais, mesmo em face dos dispositivos estatutários, não estava o ministro jungido a opinião da Comissão de Inquérito.

Diz o artigo 225 do Estatuto (fls. 1.711, de 2-10-52) que a Autoridade julgadora proferra decisão. Ora, quem decide não pode ficar preso ao ponto de vista de outrem.

Aos fatos apurados, sim; a interpretação destes, não.

Ao contrário, seria a Comissão, e não a Autoridade, que decidiria. Esta última passaria a ter mera função homologatória, o que não encontra abrigo na disposição citada.

V — Por esses e pelos motivos arrolados nas duntas informações ministeriais, esperamos o indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1955. — Alceu Octacílio Barbêdo, Subprocurador Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO N.º 1.802

O Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro, Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, no exercício da Presidência.

Usando das atribuições que são conferidas no artigo 97, item III, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo nono, parágrafo sexto, do Regimento Interno; — Resolve conceder, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de

1952, e artigo segundo, item VI, do Decreto n.º 34.395, de 28 de outubro de 1955, ao Escrivão-Dactilógrafo, referência 20, Marlene Dias Cesar de Silva, da T. N. M. deste Tribunal, (quatro) meses de licença, a contar de 8 de julho e a findar a 6 de novembro, tudo do ano de 1955.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1955. — Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Ministro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DO MÊS DE JULHO DE 1955

Presidente — Ministro Astolfo Serra — Procurador — Dr. Huet Jorge de Barcelar — Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques

As 13 horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Caldeira Neto e Carvalho Júnior este último substituindo o Sr. Ministro Oliveira Lima em gozo de licença. Em virtude de falta de quorum foi a mesma suspensa a fim de aguardar a presença dos demais senhores ministros componentes da Turma. As 13 horas e 10 minutos, já então, com a presença dos Srs. Ministros Godoy Ilha e Rômulo Gardim, foi reaberta a sessão.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo n.º 2.968-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim.

Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrente — Júlio Ferraz. Recorrido — Balduino Martin. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos ao Tribunal a quo para que o mesmo se pronuncie sobre o ponto omissis da decisão, que fazia parte do recurso ordinário.

Processo n.º 3.100-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim. Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrida — João Francisco de Menezes e outros. Recorrente — Cia. Construtora Nacional.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região. Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso no mérito, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha revisor, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

Processo n.º 2.846-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim.

Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Recife.

Recorrido — José Severino Barreto. Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Godoy Ilha, revisor, e Carvalho Júnior, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da 1.ª instância.

Processo n.º 7.110-53

Revisor — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Gardim.

Recorrente — José Pedro da Cruz. Recorrido — S. A. Magalhães, Comércio e Indústria.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Gardim revisor e Caldeira Neto, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Gardim e Carvalho Júnior, dar-lhe provimento para mandar reintegrar o reclamante nas funções que sempre exerceu na empresa, e no mesmo local, sem salários atrasados. Pelo recorrente falou o advogado Dr. Alino da Costa Monteiro e pela recorrida o advogado Dr. Mario Borghini.

Processo n.º 3.196-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim.

Revisor — Ministro Godoy Ilha. Recorrentes — Metalização de Países Ltda. e Ricardo Kiste & Filhos Ltda.

Recorrido — Walther Dlesch. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar de prescrição e vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reduzir a condenação ao pagamento da indenização simples mantidas as demais parcelas da condenação, tudo a ser apurado em execução.

Processo n.º 7.176-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Gardim.

Recorrente — Produtos Evans S.A. Recorrido — Francisco Assis Gomes Bueno.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e, no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha. Pela recorrente falou o Dr. Cezarino Júnior.

Processo n.º 3.121-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim.

Revisor — Ministro Edgard Sanches. Recorrente — Nelson de Lima.

Recorrido — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 3.199-53

Relator — Ministro Rômulo Gardim.

Revisor — Ministro Edgard Sanches.

Recorrente — Maria Raimunda Alves. Recorrida — Clínica Pinel Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se conhecer e dar provimento para anular a decisão recorrida determinando a baixa dos autos ao juízo ordinário para nova instrução e julgamento. Após o julgamento deste processo retirou-se da sessão o Sr. Ministro Godoy Ilha, por motivo justificado.

Processo n.º 2.224-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Embargante — João Ofiorese.

Embargos de declaração opostos ao acórdão proferido pela 1.ª Turma em sessão de 21-1-55.

Resolveu-se sem divergência, rejeitar os embargos.

Processo n.º 7.009-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Gardim.

Recorrente — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

Recorrido — Gilberto Moraes da Hora.

Recurso de revista de decisão da 3.ª Turma do Distrito Federal.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 7.017-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Gardim.

Recorrente — Almerindo de Brito Oliveira.

Recorrido — Antonio Brito de Oliveira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

Processo n.º 7.082-53

Relator — Ministro Astolfo Serra. Revisor — Ministro Rômulo Gardim.

Recorrente — Válder Nogueira da Silva.

Recorrida — Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimemente.

As 17 horas encerrou-se a sessão. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1955.

— Eros Tinoco Marques — Secretário Substituto.

Segunda Turma

FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 14 DE JULHO DE 1955 (QUINTA-FEIRA)

Processo TST n.º 2.527-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.

Espécie — Aravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Luiz Clemente de Moura e Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

Processo TST n.º 2.475-5b

Relator — Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Aravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados — José Lopes e Indústria de Móveis João Ltda.

Processo TST n.º 5.101-53

Relator — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. e Francisco Manuel e outros.

Processo TST n.º 5.197-53

Relator — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Arlindo Amaro de Silva e Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.

Processo TST n.º 464-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — S. A. Indústrias Votorantim e Anália Veríssimo.

Processo TST n.º 3.917-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Edite Tavante e Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.

Processo TST n.º 5.633-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados — Imobiliária Petrópolis Ltda. e José Fernandes da Silva

Processo TST n.º 5.634-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de Porto Alegre.
Interessados — Consórcio Administrador de Empresas de Mineração — CADEM e Sinibaldo Gomes de Azevedo.

Processo TST n.º 5.741-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados — Aleixo Merrighi e Sebastião Inácio de Barros.

Processo TST n.º 5.743-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados — Carlos Fernandes e Arnaldo Luiz Fernandes e Paul J. Cristoph Co.

Processo TST n.º 5.832-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados — Claudionor Rodrigues da Silva e Padaria e Confeitaria Ideal.

Processo TST n.º 5.849-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados — F. C. Leopoldo Limitada e Butemberg Pinto de Oliveira.

Processo TST n.º 5.854-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de Santos.
Interessados — Godofredo Batista e Cia. Docas de Santos.

Processo TST n.º 6.219-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados — Virgílio Cruz e Cia. Fábrica de Móveis Tira-Teima (C. S. Ribeiro).

Processo TST n.º 6.409-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. do Distrito Federal.

Interessados — Cia. Cervejaria Cayru e Otacilio Cirilo e Ezil Reis.

Processo TST n.º 6.485-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — S. A. Indústrias Votorantim e Eduardo Manuel.

Processo TST n.º 6.709-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Luiz de Godov Bueno e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST n.º 6.716-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Queriri S. A. — Indústria e Comércio e Lourdes de Oliveira.

Processo TST n.º 6.842-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Carlos Fernandes e Arnaldo Luiz Fernandes e Paul J. Cristoph Co.

Processo TST n.º 6.900-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — José Nicolau Cruz e Oscarino Jesuino Pitta e Cia. Brasileira de Material Ferroviário.

Processo TST n.º 6.905-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de Salvador.
Interessados — Cia. Docas da Bahia e Camilo Ferreira do Nascimento.

Processo TST n.º 6.927-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados — Ribeiro & Cia. e Jaime Ribeiro Leopino e os mesmos.

Processo TST n.º 6.965-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados — João de Sousa Lopes e Cia. Minas da Passagem.

Processo TST n.º 6.969-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados — David Pedrosa da Silva e Fábrica de Vidros Moderna Ltda.

Processo TST n.º 6.979-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 4.ª J.C.J. do Distrito Federal.
Interessados — J. F. Sauwen e Gabriel de Oliveira.

Processo TST n.º 6.980-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do Distrito Federal.
Interessados — João Oliveira da Silva e Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.

Processo TST n.º 97-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — Kartro S. A. — Importadora e Distribuidora e Werner Lazar.

Processo TST n.º 7.226-54

Relator — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados — Banco Nacional do Comércio S. A. e Milton Soares Pinto.

Processo TST n.º 20-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados — Jorge João Nogueira e Fábrica de Móveis Ventura Veloso & Moreira Ltda.

Processo TST n.º 45-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados — Serviço Social da Indústria (SESI) e Luiz Henrique Ribeiro Silva.

Processo TST n.º 147-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados — National Carbon do Brasil S. A. e Josefa Adelina Lopes

Processo TST n.º 3.08-355

Relator — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados — Pedro Afonso Mena e Cia. América Fabril S. A.

Processo TST n.º 3.143-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancá-

rios da Bahia e Cooperativa Banco Agrícola de Ilhéus Resp. Ltda.

Processo TST n.º 3.201-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Armazéns do Louvo (Boaventura de Carvalho Cia. Ltda e Dulce Gonçalves Fernandes.

Processo TST n.º 3.340-55

Relator — Exmo. Sr. Ministro Téli da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados — Antônio Gouveia e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

Secretaria

APOSTILAS:

Nos títulos de Kutuco Nunes Galvão e Bernardo Cesar de Berredo Carneiro, Diretores de Divisão, PJ-2, do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 24 de novembro último, na forma do disposto no art. 5.º da Lei número 2.336-A, de 19-11-54, combinado com o § 5.º do art. 50 do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1955.
— Manoel Caldeira Neto, Presidente do TST.

No título de Kutuco Nunes Galvão, Diretor Geral símbolo PJ-1, da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 24 de novembro último, na forma do disposto no art. 5.º da Lei número 2.336-A, de 19-11-54, combinado com o § 5.º do art. 50 do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1955.
— Manoel Caldeira Neto, Presidente do TST.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

No Processo TST 3.336-55 em que o Oficial Judiciário, classe J, Percílio Januário Bispo solicita concessão de mais 5% de gratificação adicional sobre seus vencimentos a partir de 24 de novembro de 1954, foi exarado o seguinte despacho: Tendo em vista o tempo de serviço apurado concedido ao Oficial Judiciário, classe J, Percílio Januário Bispo, a gratificação adicional de 35% correspondente a 30 anos de serviço a partir de 24 de novembro do ano findo e autorizo o pagamento de 1 a 31 de janeiro do corrente ano, sobre os vencimentos da classe I: de 1 de fevereiro em diante sobre a classe J, devendo ainda o peticionário requerer por Exercícios Findos a diferença correspondente ao exercício de 1954, nos termos do art. 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1955.
— Kutuco Nunes Galvão, Diretor Geral.